

**RESOLUÇÃO Nº 88, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

*Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia do Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2023.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, instituído pela Lei Municipal nº 395, de 17 de novembro de 2016 que altera a Lei 304 de 18 de janeiro de 2011, nomeado pelo Decreto de nº. 139 de 07 de março de 2023, no uso das suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia do Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2023 do município de Serra do Ramalho – BA, lançado no SIACOF – Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia.

**Art.2º-** A previsão de repasse do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2023 é de R\$: 121.364,00 (cento e vinte um mil e trezentos e sessenta quatro reais) através dos seguintes blocos de financiamento:

Bloco da Proteção Social Básica		Valor Financeiro R\$ Parcelas até 12
Piso	Serviço	Total
Piso Básico Fixo	PAIF	2.590,00
Piso Básico Variável	SCFV	2.107,00

Bloco de Benefícios Socioassistenciais		Valor Financeiro R\$ Parcelas até 12
Piso	Serviço	Total
PBE - Benefícios Eventuais	BE - Benefícios Eventuais	1.400,00

Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade		Valor Financeiro R\$ Parcelas até 12
Piso	Serviço	Total
Piso Fixo de Média Complexidade	PAEFI	3.600,00

Bloco da Gestão do SUAS		Valor Financeiro R\$ Parcela Única
Piso	Serviço	Total
IGD – PISO IGD SUAS BAHIA	IGD –SUAS- Índice de Gestão Descentralizada	5.000,00

**Art. 3º** A previsão de Atendimento Físico do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2023 é de:

Serviço/ Benefício	Público	Ref. Pactuação	Previsão Atendimento
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
PAIF- Serviço de proteção e Atendimento Integral a Família		3500	
PBF- Piso Básico Físico	Família Referenciada	3500	3500
SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo		490	
PBV- Piso Básico Variável	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos em situação prioritária.	245	245
PBV- Piso Básico Variável	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos e seus familiares.	245	245
BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAS			
BE- Benefícios Eventuais			
PBE- Benefícios Eventuais	Famílias e Indivíduos em situação de vulnerabilidade.	0	1200
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos		50	
PFMC- Piso Fixo de Média	Famílias e Indivíduos em	50	50

Complexidade	situação de risco, por violação de direitos.		
--------------	--	--	--

**Art.4º-** Esta resolução foi emitida com base na deliberação registrada na ata de nº 219 da na reunião do CMAS realizada no dia 17 de Maio de 2023.

**Art. 5º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Marcos Pires de Carvalho*

Marcos Pires de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Decreto nº 139 de 07 de março de 2023